

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1959

SÚMULA: Cancela gratificação por docência em Classe Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada para as professoras abaixo relacionadas, a gratificação de 10% (dez por cento), por docência em Classe Especial, a partir de 01/02/2010.

Nome:	RG.	CPF	Percentual
Aliamar Terezinha Arisi Wessler	3.307.723-8	555.348.649-15	10%
Iliane Bavaresco Groff	7.257.598-9	031.302.739-05	10%

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2010, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA

03/03/10

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

02/03/10

Quilid